



TERMO DE DISPENSA Nº 11/2018

Processo Administrativo: 51/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Procedencia: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Valor: R\$2.022,33

Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentaria.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:

- GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP, R\$ 2.022,33 (Dois mil e vinte e dois reais e trinta e três centavos), que se sagrou vencedora de todos os itens dos itens do Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-paraná - RO, 26 de outubro de 2018.

3º SGT PM ALEX MARCOS DA SILVA
Presidente da AMT
Dec. nº 9443/GAB/PMJP/2018.